



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2005.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de
2005 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2005, conforme discriminações:

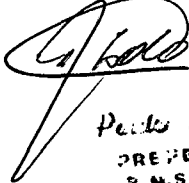
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 06 Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

Programa: 18.541.1804.2.089 – Assistência aos Produtores Rurais – PRONAF –	20.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
Rubrica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Rubrica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 04 Secretaria de Administração
Subunidade: 01 Administração Geral

Programa: 04.122.0407.2.026 – Manut. da Unid. Administ. – ADMINISTRAÇÃO –	54.371,48
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações	54.371,48

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 74.371,48


Paulo Roberto
PREFEITO
M.S.P.A



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão as anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2005, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 06 Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

Programa: 18.541.1804.2.088 – Assistência aos Produtores Rurais–PRONAF(CP) – 20.000,00
Rubrica: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo 7.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 01 Secretaria de Planejamento, Fazenda e Des. Econômico
Subunidade: 02 Subsecretaria de Fazenda

Programa: 28.843.0000.0.001 – Amortização da Dívida Contratada - INSS – 54.371,48
Rubrica: 32.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 54.371,48

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 74.371,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de Março de 2005.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 22 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 24 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De JUST. E REDAÇÃO E DE FIN. E ORÇAMENTO

Em 23 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO-EXTRA**

Em 24 / 03 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

RECEBI CÓPIA DA MENSAGEM NºS: 004/2005- PROJETOS DE LEI Nº 011 de 22 de março de 2005.

VEREADORES

MARQUINHO DA TRECUS- Presidente

Sordana de Souza da Silva
IVANIR PEREIRA LEITE- Vice-Presidente

[Signature]
JOSÉ VALDEZIR P. DE LIMA- 1º Secretário

[Signature]
CLÁUDIO V. CHUMBINHO DOS SANTOS - 2º Secretário

[Signature]
GILSON LUIZ DOS SANTOS

[Signature]
OTÁVIO SOUZA RASCÃO

[Signature]
JOSÉ RICARDO S. PINHEIRO (KAKÁ)

[Signature]
FRANCISCO DA SILVA ASSIS

[Signature]
RONIVALDO DIAS PORTO

[Signature]
NICÁCIO DOS SANTOS GONÇALVES